



**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
**Gabinete do Prefeito**

**TERMO DE ADITIVO**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 154/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS E A EMPRESA MANOEL ERNANDES - ME.**

Pelo presente instrumento, de um lado **MUNICÍPIO DE JATEÍ**, inscrita no CNPJ sob nº 03.783.859/0001-02, com sede na Av. Bernadete Santos Leite, 382, nesta Cidade doravante denominada simplesmente PREFEITURA, neste ato representado pelo Prefeito municipal, **Eraldo Jorge Leite**, brasileiro, casado, portador Cédula de Identidade RG nº. 102.620-SSP-MT e inscrito no CPF/MF sob nº. 049.051.991-15, residente e domiciliado na Rua José Luiz de Oliveira, 213, nesta cidade; e de outro lado a empresa **MANOEL ERNANDES - ME**, situada na Rua Luiz Iwata, nº 145, centro, na cidade de Glória de Dourados-MS, inscrita no CNPJ sob nº 41.325.856/0001-14, neste ato representada pelo seu administrador Sr **Manoel Ernandes**, portador da CIRG nº 73018-SEJUSP/MS e inscrito no CPF nº 107.302.811-91, doravante denominada CONTRATADA, ajustam o presente **TERMO ADITIVO**, que reger-se-á conforme cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA. OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto aditivo de prazo e valor do Contrato Administrativo nº 154/2022, Processo Administrativo nº 155/2022, Pregão Presencial nº 072/2022. O referido contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra de mecânica pesada, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Educação e Desenvolvimento Rural, em conformidade com Termo de Referência, onde constam as demais especificações do objeto.

**CLÁUSULA SEGUNDA. DO PRAZO:** Fica prorrogado o prazo em mais 12 (doze) meses, contados de 18/10/2024 a 17/10/2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA. DO VALOR:** Considerando que o valor do contrato é de R\$ 908.000,00 (novecentos e oito mil reais) e será aditivado em 100%, ou seja, R\$ 454.000,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil reais). O valor global do contrato passará a ser de R\$ 1.362.000,00 (um milhão trezentos e sessenta e dois mil reais).

**CLÁUSULA QUARTA. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários previsto na Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Jateí:



**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
*Gabinete do Prefeito*

<b>02</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ</b>
<b>02.012</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL</b>
<b>04.122.0019.2045</b>	<b>MANUTENÇÃO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL</b>
<b>3390.39.00.00.00</b>	<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA</b>
<b>0161</b>	<b>RED</b>
<b>3390.39.17.00.00</b>	<b>Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos</b>
<b>1.500.0000</b>	<b>FONTE</b>

<b>02</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ</b>
<b>02.008</b>	<b>SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE E LAZER</b>
<b>12.361.0009.2018</b>	<b>TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL</b>
<b>3390.39.00.00.00</b>	<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA</b>
<b>0093</b>	<b>RED</b>
<b>3390.39.17.00.00</b>	<b>Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos</b>
<b>1.500.1001</b> <b>(75%)</b> <b>1.571.0000</b> <b>(25%)</b>	<b>FONTES</b>

**CLÁUSULA QUINTA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições do inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA. DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e concordes, os representantes das partes assinam o presente TERMO ADITIVO.

Jateí/MS, 16 de outubro de 2024.

---

**ERALDO JORGE LEITE**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
*Gabinete do Prefeito*

---

**MANOEL ERNANDES - ME**  
CNPJ Nº 41.325.856/0001-14  
**Manoel Ernandes**  
CPF nº 107.302.811-91  
Pela contratada